

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005397

Nome: CENTRO PROFISSIONALIZANTE TIRADENTES LTDA

Assunto: **Renovação de Autorização Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 124/2022

### I - HISTÓRICO

O **Instituto Educacional Tiradentes** mantido pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 10.917.242/0001-06, localizado Avenida Brasil, nº 310, Setor Valparaíso, Niquelândia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, conforme disposto no Ofício 24/2021, datado de 15 de setembro de 2021. (000024784922)

Constam aos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Resolução de Autorização;
- Resolução de Credenciamento;
- Contrato social;
- Certidão negativa de débitos;
- Documentos pessoais;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Plano de curso;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Certificado do corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel;
- Comprovante de endereço;

- Check list;
- Diligência 143/2022;
- E-mail;
- Quadro de salas;
- Termo de convenio de estágio;
- Planta baixa;
- Anexos;
- Despacho 8/2022;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 42/2022;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail;
- Manifestação.

## II – Análise

Tem-se que o Curso Técnico em Agropecuária obteve sua autorização, por meio da Resolução CEE/CEP N. 23, de 12 de abril de 2017, (000031535764) e o seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CP Nº 23, de 12 de abril de 2017, (000026773350), com vigência até 31 de dezembro de 2020 e a prorrogação de autorização por meio da Resolução CEE/CP Nº 76, de 03 de setembro de 2020, (000024915437).

Foram acostados aos autos os Alvarás de Autorização Sanitária com vigência de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros , conforme anexo, além de ofício declarando a solicitação e renovação dos alvarás citados nos termos a seguir:

*Informamos que já solicitamos a Prefeitura Municipal de Niquelândia a renovação de alvará de 2022 conforme protocolo 2022002220. Assim que a Prefeitura Municipal realizar a vistoria em loco, será realizada a vistoria da vigilância sanitária e do corpo de bombeiro, informamos ainda que as vistorias locais encontrasse em ritmo lento devido ao estado de calamidade pública em que nosso município encontrasse devido as chuvas.*

### 1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 42 de 09 de maio de 2022, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas **ANA CAROLINA VASQUES VILLELA** e **ROSANGELA APARECIDA RAMOS DE LIMA**, que emitiu Relatório Técnico em que consta a nota final da instituição 3,67.

Conforme consta, ainda, no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Verificadora, no dia 06 de julho de 2022, foi realizada a visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

## **2. Da Estrutura Física.**

Constam aos autos que a instituição conta com 14 (quatorze) salas de aula, 04 (quatro) salas de atendimento extraclasse, sala de professores, 04 (quatro) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade e biblioteca. Conforme Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Especialistas, a instituição possui uma boa estrutura física que atende às necessidades do curso.

## **3. Laboratório de Informática.**

A Escola conta com laboratório de Informática com 25 (vinte e cinco) computadores e acesso à Internet disponível aos alunos que serão utilizados para estudos individuais e aulas interativas com professor.

## **4. Laboratórios Específicos.**

A instituição conta com laboratório de topografia com 02 GPS, 01 Estação Total GPT – 3005W, 04 Trenas de 50 metros, 04 Trenas de 30 metros, 01 GPS de Alta Precisão, 02 lanças, 02 balizas para aulas práticas no campo, além de oficina didática de mecanização agrícola; unidade de produção vegetal: Viveiro de mudas e Sistemas Agroflorestais, unidade de produção animal: Pastagens, Bovinocultura, Suinocultura, Aviário e Piscicultura, unidade de apicultura, unidade agroindustrial: Cozinha Comunitária e Cooperativa Agroecológica dos Produtores Familiares de Niquelândia.

## **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca possui um total aproximado de 98 exemplares entre bibliografia básica e complementar, além do acervo virtual específico do curso. A comissão de especialistas verificou que o acervo não está todo catalogado e não possui bibliotecário em tempo integral.

## **6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.**

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 14 (quatorze) televisores, 02 (dois) *datashows*, *lousa digital*, além de 16 (dezesseis) kits de multimídias e 02 *softwares*. A instituição não possui apostila própria.

## **7. Dos Requisitos de acesso.**

Está previsto no Plano de Curso que para a matrícula o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do ensino médio ou equivalente.

## **8. Dos Objetivos do Curso.**

O curso tem por objetivo, sobretudo, formar profissionais, sob a ótica do trabalho como princípio educativo e da Indissociabilidade entre teoria e prática, focando na formação de um profissional de competência, de habilidade e de atitudes empreendedoras, materializadas nas ações/ intervenções de planejar, de executar, de acompanhar e de avaliar todas as fases dos projetos e dos processos agropecuários na perspectiva da potencialização do valor agregado da agropecuária em relação ao PIB brasileiro, goiano, niquelandense.

## **9. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Agropecuária sendo o egresso um profissional capaz de agir com ética, contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a humanização do seu entorno, trabalhar em equipe, lidar com todo aparato tecnológico específico da profissão, planejar, executar, acompanhar,

fiscalizar e avaliar todas as fases dos projetos agropecuários, administrar propriedades rurais, elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial.

Há uma correlação entre o perfil profissional e os objetivos do curso.

### **10. Da organização curricular.**

O Curso Técnico em Agropecuária será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.660 horas, sendo 1.200 horas destinadas ao estudo das bases científicas e tecnológicas, 60 horas a atividades complementares e 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 04 (quatro) módulos, de caráter obrigatório, conforme abaixo:

**MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas.

**MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado, com qualificação profissional para Auxiliar em Agropecuária.

**MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado e 60 horas de atividades complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica em Agropecuária.

O Plano de Curso prevê 400 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

### **11. Das Vagas.**

A Instituição tem a pretensão de oferecer 80 vagas por semestre.

### **12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.**

O corpo docente é composto por oito professores que atuam conforme área de formação.

### **13. Do Regimento Escolar.**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os Projetos Pedagógicos de unidades escolares, tampouco de instituições de ensino técnico e/ou superior, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### **14. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, seguem as ponderações da Comissão:

- **Quanto ao Plano de Curso:** a Comissão sugeriu a adequação das informações no que diz respeito às instalações do Sítio Bagagem.

- **Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP:** não foi observado no PPP a descrição de atividades complementares relacionadas ao Curso Técnico em Agropecuária.

### **15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Quanto às considerações dos Especialistas, no dia 28 de julho de 2022, a instituição manifestou-se de acordo com o relatório da Comissão de Especialistas e que já estão realizando as sugestões apontadas.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **RENOVAR a autorização**, até 31 de dezembro de 2026 do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo **Instituto Educacional Tiradentes** mantido pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 10.917.242/0001-06, localizado Avenida Brasil, nº 310, Setor Valparaíso, Niquelândia - GO, com 80 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **APROVAR** até 31 de dezembro de 2026, o Plano de Curso Técnico em Agropecuária, com 1.660 horas, sendo 1.200 horas destinadas ao estudo das bases científicas e tecnológicas, 60 horas a atividades complementares e 400 horas destinadas ao Estágio Supervisionado com a seguinte Qualificação Profissional:
  - Auxiliar Técnico em Agropecuária
- **DETERMINAR** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;
- **DETERMINAR** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;”

É o Voto.

**Alan Francisco de Carvalho**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprova por unanimidade o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 20/09/2022, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 20/09/2022, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000032514766 e o código CRC 8DE82C57.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005397

SEI 000032514766